



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Decreto Legislativo nº. 3, de 2 de dezembro de 2002.

Recebido(a) em 2/12/2002

às 15:30 horas


Secretaria Administrativa

*Concede o Título de Cidadã
Cordeiopopolense a Liliani Maria
Buschinelli Della Coletta.*

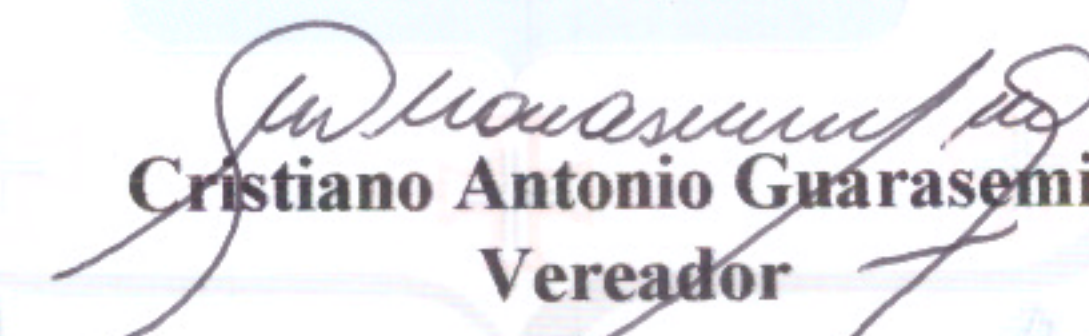
A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º - Fica concedido à senhora Liliani Maria Buschinelli Della Coletta o título de Cidadã Cordeiopopolense.

Artigo 2 – Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 02 de dezembro de 2002.


Cristiano Antonio Guarasemin
Vereador

JUSTIFICATIVA

A senhora Liliani Maria Buschinelli Della Coletta, filha de João Aparecido Buschinelli e Iolanda Beraldo Buschinelli, nasceu no dia 09 de maio de 1960, na cidade de Santa Gertrudes. Desde pequena sempre foi uma pessoa dinâmica, que se destacava entre seus dois irmãos, João Carlos Buschinelli e Nanci Buschinelli Ferri. Quando adolescente era muito aplicada nos estudos e sempre foi uma das melhores alunas na sala de aula.

Formou-se no ano de 1980, no curso de Terapeuta Ocupacional pela Unimep – Universidade Metodista de Piracicaba.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Casou-se em 10 de dezembro de 1982, com Vanderli Vitório Della Coletta e dessa feliz união conjugal nasceram 02 filhos: Felipe Buschinelli Della Coletta e Carolina Buschinelli Della Coletta.

Foi a partir do dia 10 de dezembro de 1982 que Lia, como carinhosamente é chamada veio residir em Cordeirópolis, na Rua Toledo Barros nº 437, Centro.

Seu primeiro emprego foi na antiga Creche Municipal, hoje Centro de Educação Infantil Lilia Inês Thirion Vitte, onde foi admitida em maio de 1981 e demitida em setembro de 1982.

Em setembro de 1982 abriu na cidade de Rio Claro, sua clínica própria, onde trabalhou até maio de 1984.

Mas Deus sempre olhou para Lia de um modo diferente, pois cada um de nós possui uma vocação ou melhor um dom especial. Em setembro de 1983 começou a trabalhar na Apae de Cordeirópolis, onde está até hoje, no cargo de Terapeuta Ocupacional e Coordenadora Geral.

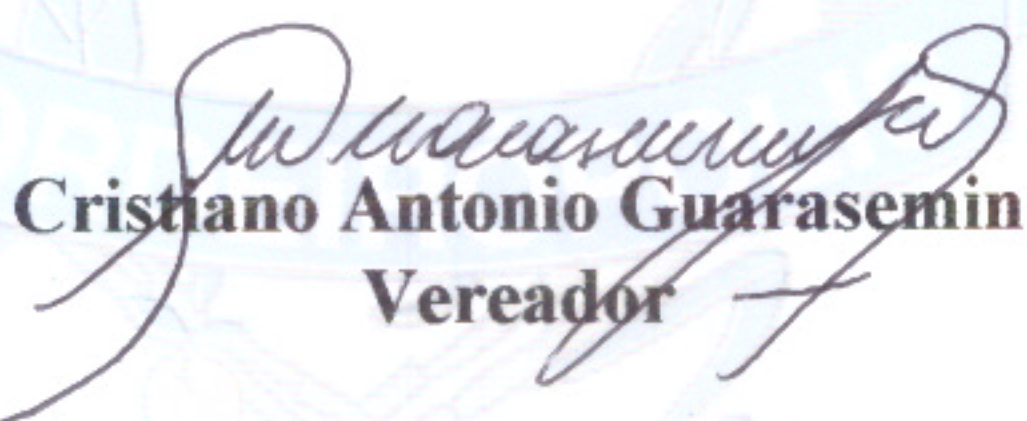
O seu trabalho com o passar do tempo foi sendo conhecido e reconhecido por toda a população, digno do maior respeito, pois é realizado com muito amor e carinho.

Pessoa de princípios íntegros, digna de receber todos os méritos pelo seu magnífico trabalho, sempre foi uma pessoa atuante na área social de nossa cidade.

Adotou Cordeirópolis como sua cidade, a qual se dedica participando ativamente não só como profissional, mas também como amiga de toda comunidade, especialmente daqueles que necessitam um pouco mais de atenção especial.

A senhora Lia Buschinelli Della Coletta é uma pessoa que não seria necessário tantas palavras, para enumerar o seu trabalho desenvolvido em nossa querida Cordeirópolis, pois é de conhecimento de todos.

Por isso, peço aos nobres pares desta casa de leis, a aprovação por unanimidade deste projeto de decreto legislativo, que concede a senhora Lia Buschinelli, o título de Cidadã Cordeiropolense.


Cristiano Antonio Guarasemin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER

Propositura: Projeto de Decreto Legislativo de Nº 03, de 02 de dezembro de 2002, de autoria do Nobre Vereador, Senhor Cristiano Antonio Guarasemin.

.....
Assunto: Concede o Título de Cidadã Cordeiropolense a Liliani Maria Buschinelli Della Coletta.

.....
Parecer:

O presente projeto de decreto legislativo concede o título de cidadã cordeiropolense a **Liliani Maria Buschinelli Della Coletta**, determinando que a referida honraria será entregue em sessão solene.

Acompanha a propositura o *curriculum* da homenageada, relatando sua trajetória e feitos relevantes.

O **artigo 12, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal**, confere competência exclusiva à Câmara Municipal para conceder títulos de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Além disso, o sobredito dispositivo, corroborado pelo que preconiza o **artigo 284 do Regimento Interno**, determina que a concessão da honraria em questão deverá ser realizada mediante *decreto legislativo*, aprovado em *escrutínio secreto*, pelo *voto favorável de 2/3 (dois terços)* dos membros da Câmara.

Conclusão:

De acordo com a manifestação acima, entendemos, S.M.J. que a presente propositura **É LEGAL**.

Cordeirópolis, 17 de dezembro de 2002.

Luiz Eduardo Moraes Antunes
OAB/SP.68.511





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 3, de 2 de dezembro de 2002.

Referida proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários, especialmente o § 1º. do artigo 284, artigo 285 e 287 do Regimento Interno.

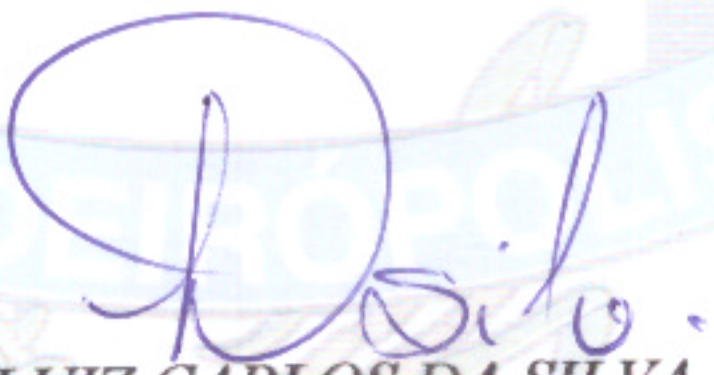
Assim sendo, o projeto deverá ser discutido e votado em **turno único** e aprovado por pelo menos **dois terços** da Câmara em votação secreta, depois de realizada **sessão secreta** preparatória.

Verificamos, portanto, que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2003.


SÉRGIO BALTAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR


LUIZ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE


TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
MEMBRO

Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)



Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2002

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" a Liliani Maria Buschinelli della
Coletta

☒ FAVORÁVEL

☐ CONTRÁRIO (A)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Decreto Legislativo nº. 1, de 20 de fevereiro de 2003

Concede o Título de "Cidadã Cordeiopolense" a Liliani Maria Buschinelli Della Coletta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

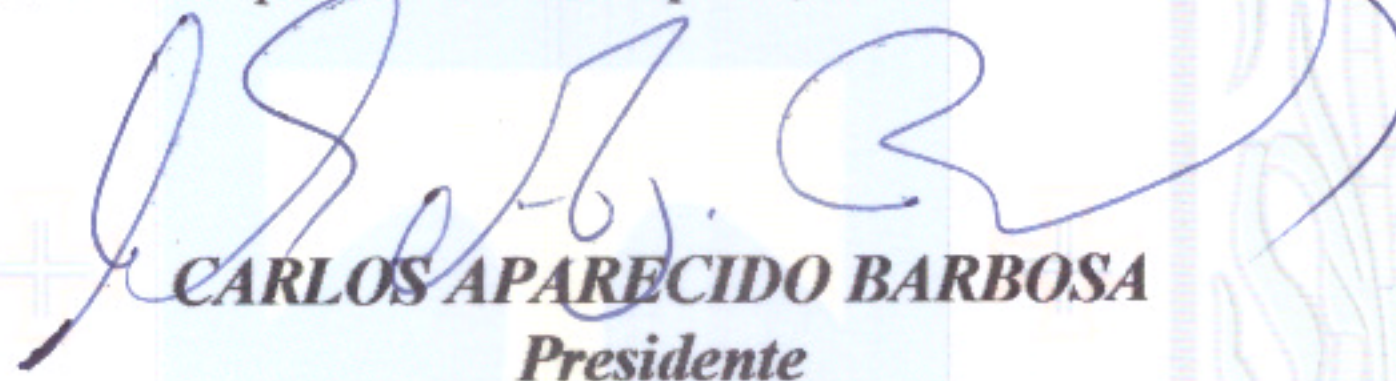
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido à senhora Liliani Maria Buschinelli Della Coletta o título de Cidadã Cordeiopolense.

Art. 2º. - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2003.


CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente

Publicado no Plenário da Câmara Municipal, em 20 de fevereiro de 2003.

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Decreto Legislativo nº. 1, de 20 de fevereiro de 2003

Concede o Título de "Cidadã Cordeiropolense"
a Lilliani Maria Buschinelli Della Coletta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedido à senhora Lilliani Maria Buschinelli Della
Coletta o título de Cidadã Cordeiropolense.

Art. 2º. - Referida honraria será entregue em sessão solene, a
ser oportunamente convocada.

Art. 3º. - Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2003.

CARLOS APARECIDO BARBOSA
Presidente

Publicado no Plenário da Câmara Municipal, em 20 de feve-
reiro de 2003.